



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - PR
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
005156.2025	00103	Ordinário	Comum

Órgão 07 SEC. M. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Unidade 01 Educação

Dotação 12.361.0007.2.012.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

Monta 00199

Desdobramento 4490524200 MOBILIÁRIO EM GERAL

Conta 02922

Fonte de Recursos 00103 5% sobre Trânsf. Constitucionais FUNDEB

Credor 01805 VALDENICE M. MENEGUETI - LIVRARIA - ME

Endereço AV PEROLA BYINGTON 1461 CENTRO

CNPJ/CPF 08.366.418/0001-29

Fone 3636-2788

Cidade PÉROLA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				05.08.25	04.09.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
70.000,00	14.798,03	3.025,00	11.773,03

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE AQUISIÇÃO DE UM QUADRO VERDE QUADRICULADO RETO SIMPLES 500x120 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMINDA RODRIGUES DE SOUZA, CONFORME SOLICITAÇÃO.	3.025,0000	3.025,00

LIQUIDADO

Banco Credor	237 180-5 0369557-3	VALOR LIQUIDO	3.025,00
--------------	---------------------	---------------	----------

Declaramos que os Serviços Foram Prestados
 Materiais Foram Entregues
 Obra Executada

Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a).

Data ____ / ____ / ____

Encarregado do Serviço

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

Juliana Oliveira
Valdete Cunha
Prefeita Municipal

Juliana Oliveira
Valdete Cunha
Operadora da Despesa
Prefeita Municipal
PÉROLA - PARANÁ

assinatura:

nome:

Data ____ / ____ / ____ cargo - PARANÁ

Juliana Lombardi de Oliveira
Contadora CRC PR 064907/O-6

RECEBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (trés mil e vinte e cinco reais*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevergível quitação.

Data ____ / ____ / ____

Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____

Data ____ / ____ / ____

Justificativa de Compra Direta

1. Objeto

Aquisição de quadros (painéis de aviso, quadros verdes, etc.) para a Escola Municipal Arminda R. de Souza, com o objetivo de otimizar a comunicação, organização e o ambiente de aprendizado na instituição.

2. Justificativa da Compra Direta

A aquisição de quadros para a Escola Municipal Arminda R. de Souza visa atender à necessidade de melhorar a comunicação interna, otimizar a organização de informações e aprimorar o ambiente de aprendizado para alunos, professores e funcionários. Os quadros desempenham um papel fundamental em:

- **Comunicação:** Facilitam a divulgação de avisos, informações importantes, horários e eventos escolares;
- **Organização:** Permitem a exibição de trabalhos dos alunos, materiais didáticos, cronogramas e outras informações relevantes;
- **Ambiente de Aprendizado:** Contribuem para um ambiente mais interativo, dinâmico e estimulante, favorecendo a aprendizagem e a criatividade.

2.1. Pequena Compra

A aquisição em questão se enquadra no conceito de "pequena compra", conforme definido no art. 3º, inciso V, do decreto nº 37, de 23 de fevereiro de 2024. Que dispõe sobre as seguintes características:

- **Valor:** O valor total da compra é de R\$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais), inferior ao limite estabelecido no art. 2º da mesma lei para dispensa de licitação em compras diretas.
- **Ausência de Contratos ou Atas:** Não há nenhum contrato ou ata em vigor para esta aquisição, tendo em vista que o item se deu como fracassado na licitação.

2.2. Pesquisa de Preços

Diante da caracterização da compra como "pequena compra", conforme os termos do artigo 5º do decreto nº 037, de 23 de fevereiro de 2024. A pesquisa de preços torna-se dispensável, sendo necessário apenas a apresentação de 3 orçamentos para garantir que os preços praticados estejam em conformidade com o que se apresenta no mercado.

3. Conclusão

Diante do exposto, a compra direta, fundamentada na legislação vigente e na necessidade de garantir um ambiente escolar mais adequado e funcional, mostra-se a opção mais eficiente e adequada para atender à demanda. A presente aquisição contribuirá para a melhoria da qualidade do serviço prestado, para a otimização da comunicação e para a criação de um ambiente de aprendizado mais estimulante na Escola Municipal Arminda R. de Souza.

Pérola/PR, 31 de julho de 2025.

MARIA SONIA CELINI
SEC MUNICIPAL EDUCAÇÃO
ESPORTE E LAZER
CPF 655 768 709-30 | PORT 006/2021
MARIA SONIA CELINI
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer